



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o § 2º do art. 5º da Resolução de Mesa nº 472, de 13 de maio de 2014 – que institui e regulamenta a realização de Feiras de Artesanato nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências –, alterando a periodicidade da Feira de Produtos Orgânicos para semanal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o disposto nos incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

considerando que a Câmara Municipal de Porto Alegre deve estimular a qualidade de vida da população e a alimentação saudável;

considerando que o número de feiras semanais de produtos orgânicos tem aumentado nesta Cidade, acompanhando uma demanda crescente por esse tipo de alimento; e

considerando que a Feira de Produtos Orgânicos da Câmara Municipal de Porto Alegre pode ajudar a suprir a demanda por orgânicos nesta Cidade, adotando a periodicidade semanal;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 5º da Resolução de Mesa nº 472, de 13 de maio de 2014, conforme segue:

“Art. 5º

.....”

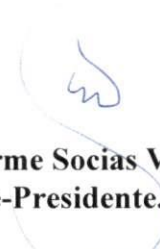
§ 2º A Feira de Produtos Orgânicos ocorrerá semanalmente, no estacionamento da ala leste da Câmara Municipal de Porto Alegre.” (NR)



Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

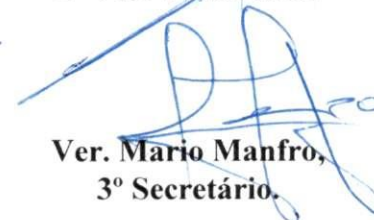

Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.


Ver. Guilherme Socias Villela,
1º Vice-Presidente.


Ver. Delegado Cleiton,
2ª Vice-Presidente.


Ver. Paulo Brum,
1º Secretário.


Ver. Engenheiro
Comassetto,
2º Secretário.


Ver. Mario Manfro,
3º Secretário.